

- 2.º Escalão — quando o rendimento *per capita* atinge valores entre 30% até 50% da RMM;
- 3.º Escalão — quando o rendimento *per capita* atinge valores entre 50% até 70% da RMM;
- 4.º Escalão — quando o rendimento *per capita* atinge valores entre 70% até 100% da RMM;
- 5.º Escalão — quando o rendimento *per capita* atinge valores entre 100% até 150% da RMM;
- 6.º Escalão — quando o rendimento *per capita* atinge valores superiores > 150% da RMM.

Tabela de Cálculo das Comparticipações Familiares

% aplicada à RMM	Valor Mínimo- Valor Máximo	Prolongamento Horário	Valor a Pagar (2h diárias)
Até 30%	0,00€-135,00€	5%	0,00€-2,47€
30 a 50%	135,01€-225,00€	10%	4,91€-8,18€
50 a 70%	225,01€-315,00€	12,5%	10,23€-14,32€
70 a 100%	315,01€-450,00€	15%	17,18€-24,55€
100 a 150%	450,01€-675,00€	15%	24,55€-36,82€
> 150%	675,01€-	17,5%	42,95€-

203251115

MUNICÍPIO DA BATALHA**Aviso n.º 9868/2010****Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de CTFP por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional — área de electricista**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, para o exercício de funções inerentes a assistente operacional, na área de Electricista, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009, Ref. I, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de Maio de 2010:

1.º José Carlos Vasco Gomes — 15,30 Valores.

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

Paços do Município da Batalha, 10 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*António José Martins Sousa Lucas*).

303243486

MUNICÍPIO DE BOTICAS**Aviso n.º 9869/2010****Regulamento para Concessão de Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino Superior em Programas de Mobilidade Internacional**

Fernando Pereira Campos, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que a Assembleia Municipal de Boticas, em sessão ordinária de 30 de Abril de 2010, aprovou o Regulamento para Concessão de Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino Superior em Programas de Mobilidade Internacional, sob proposta da Câmara aprovada em reunião realizada em 9 de Abril de 2010, após terem sido cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos legais é feita a presente publicitação do referido Regulamento.

Município de Boticas, 6 de Maio 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*

303235012

Aviso n.º 9870/2010**Regulamento para a Concessão de Bolsa de Estudo aos Alunos do Ensino Superior**

Fernando Pereira Campos, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que a Assembleia Municipal de Boticas, em sessão ordinária de 30 de Abril de 2010, aprovou o Regulamento para a Concessão de Bolsa de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, sob proposta da Câmara aprovada em reunião realizada em 9 de Abril de 2010, após terem sido cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos legais é feita a presente publicitação do referido Regulamento.

Município de Boticas, 7 de Maio 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*

303240075

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA**Aviso (extracto) n.º 9871/2010****Cessação da relação jurídica de emprego público/desligação do Serviço**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que foi desligado do Serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Maio/2010, inclusive, o assistente operacional José Vieira Moreira, colocado entre a 2.ª e 3.ª posições remuneratórias. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 677,70€; a desligação do Serviço originou a vacatura de um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional.

Paços do Município de Castelo de Paiva, 03 de Maio de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, (*José Manuel Moreira Carvalho*)

303220538

Aviso (extracto) n.º 9872/2010**Avaliação final do período experimental**

Para os devidos efeitos se torna pública a avaliação final do período experimental do trabalhador contratado em 01/02/2010, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional da área de actividade de Cantoneiro de Limpeza do Mapa de Pessoal desta Autarquia, a qual foi homologada por meu despacho de 07/05/2010 no uso da competência delegada:

Fernando Manuel Nunes da Silva — 14,73 valores

Paços do Município de Castelo de Paiva, 10 de Maio de 2010. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

303243356

Aviso (extracto) n.º 9873/2010**Celebração de contratos por tempo indeterminado.**

Por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos de 20/04/2010, no uso da competência delegada, precedendo aprovação no procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 15436/2009, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 170, de 02/09/2009: Nicolau da Silva Santos, Armando Manuel Vieira Rodrigues, José Maria Pinheiro de Sousa, Luís Manuel da Rocha Moreira e José Moreira Machado celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Câmara Municipal de Castelo de Paiva, na carreira/categoria de Assistente Operacional (área de actividade de Cantoneiro) e iniciaram funções em 10/05/2010. Os referidos trabalhadores irão auferir a remuneração base correspondente ao 1.º posicionamento remuneratório da categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o nível 1 da tabela remuneratória única.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Paços do Município de Castelo de Paiva, 10 de Maio de 2010. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

303248321